



SANDBOXES

REGULATÓRIOS

NÃO HÁ LEI,

AONDE VOU?

QUEM



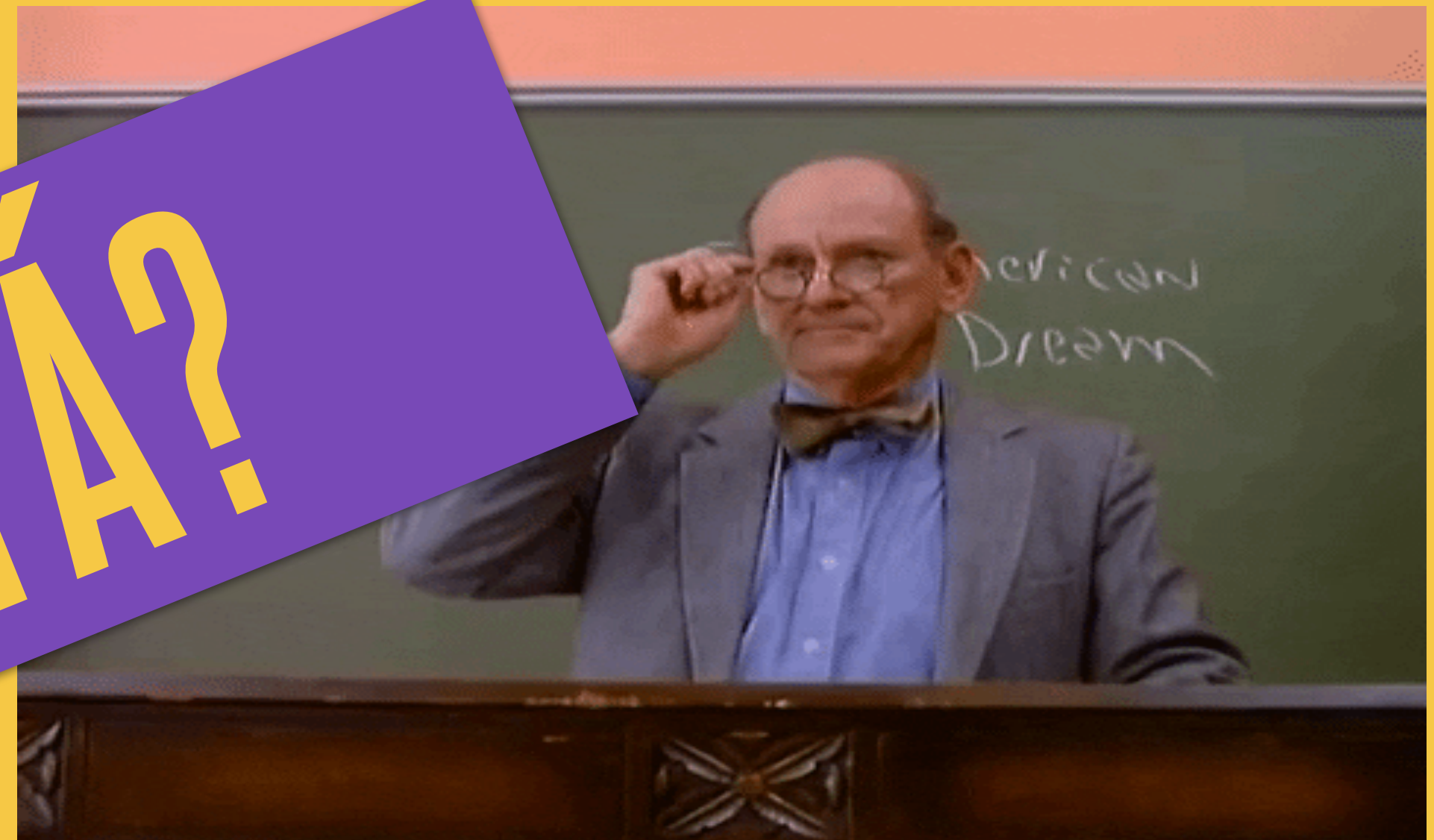
SOU?



RAFAEL PEREIRA



ADVOGADO?



PROFESSOR?

É OU ESTÁ?

OOQUEE?



E PRA QUE SERVE?



PRA QUE
SERVE?

O QUE É?



Home → Future of Money → Future of Money, Invest Pro
→ Sandbox Regulatório: entenda o que é e para que serve

FUTURE OF MONEY, INVEST PRO

Sandbox Regulatório: entenda o que é e para que serve

Nova abordagem regulatória tem como objetivo abrir portas para pessoas jurídicas testarem novos produtos e serviços inovadores para o sistema financeiro

Por **Da Redação**

Publicado em: 30/11/2020 às 12h15

Alterado em: 30/11/2020 às 11h59

Tempo de leitura: 5 min



Sandbox (geralt/Pixabay/Reprodução)

Sandbox é um termo muito utilizado por profissionais de Tecnologia e Informação (T.I). Sua definição é, em suma, a criação de um ambiente isolado e seguro para testes de novas aplicações. Ou seja, o Sandbox Regulatório é um ambiente experimental que permite a testagem de novidades dentro de um conjunto de regras que não atinge o

Assine a nossa newsletter e acompanhe as últimas do FM!

Seu nome

Seu e-mail

[Inscreva-se](#)

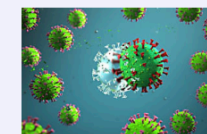
Recomendado para você por taboola



Vacina da AstraZeneca funciona bem como 3ª dose de reforço, diz estudo



Vacina da covid-19 pode ter novo efeito colateral raro em mulheres



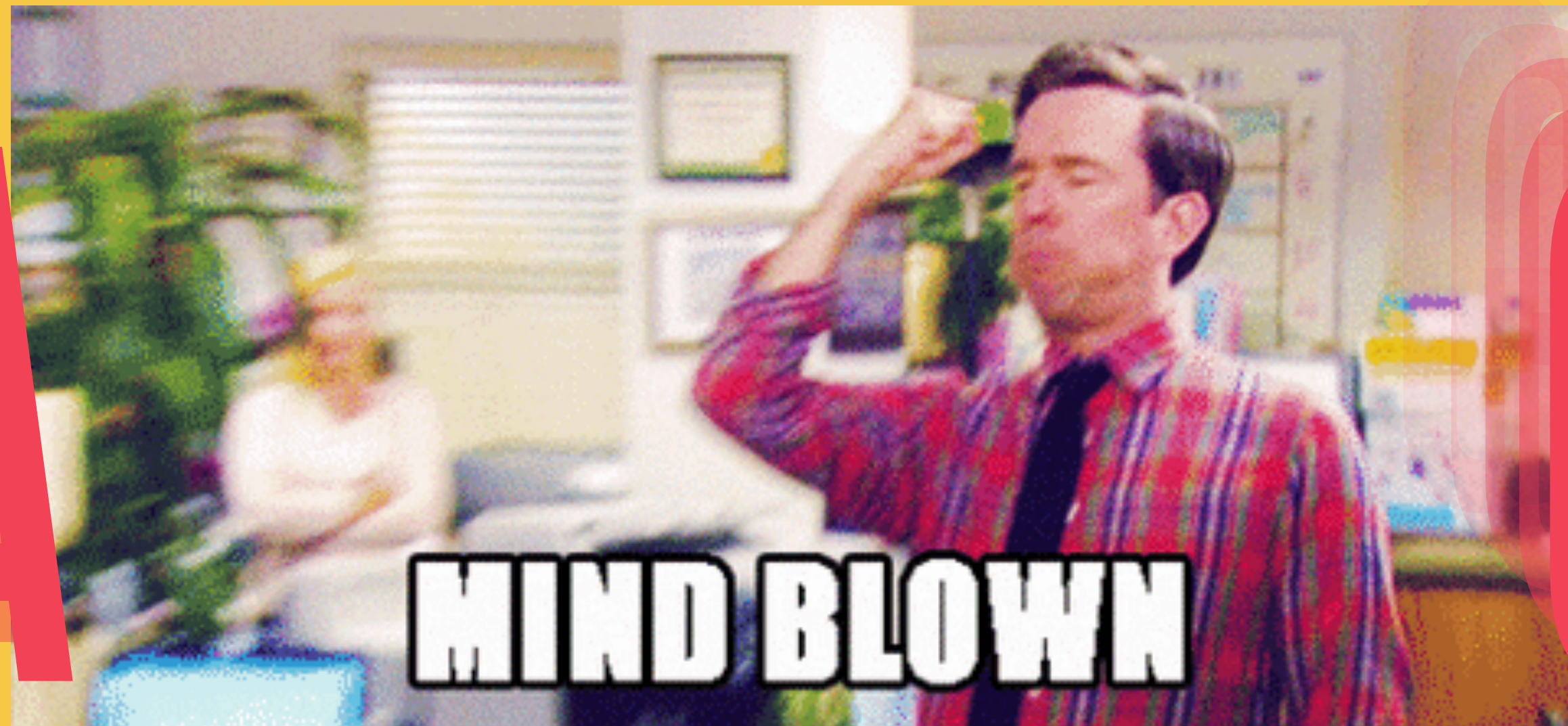
Perfil genético torna pacientes mais suscetíveis a ter covid-19



[CLIQUE AQUI PARA LER O ARTIGO](#)



IDEIA



MIND BLOWN

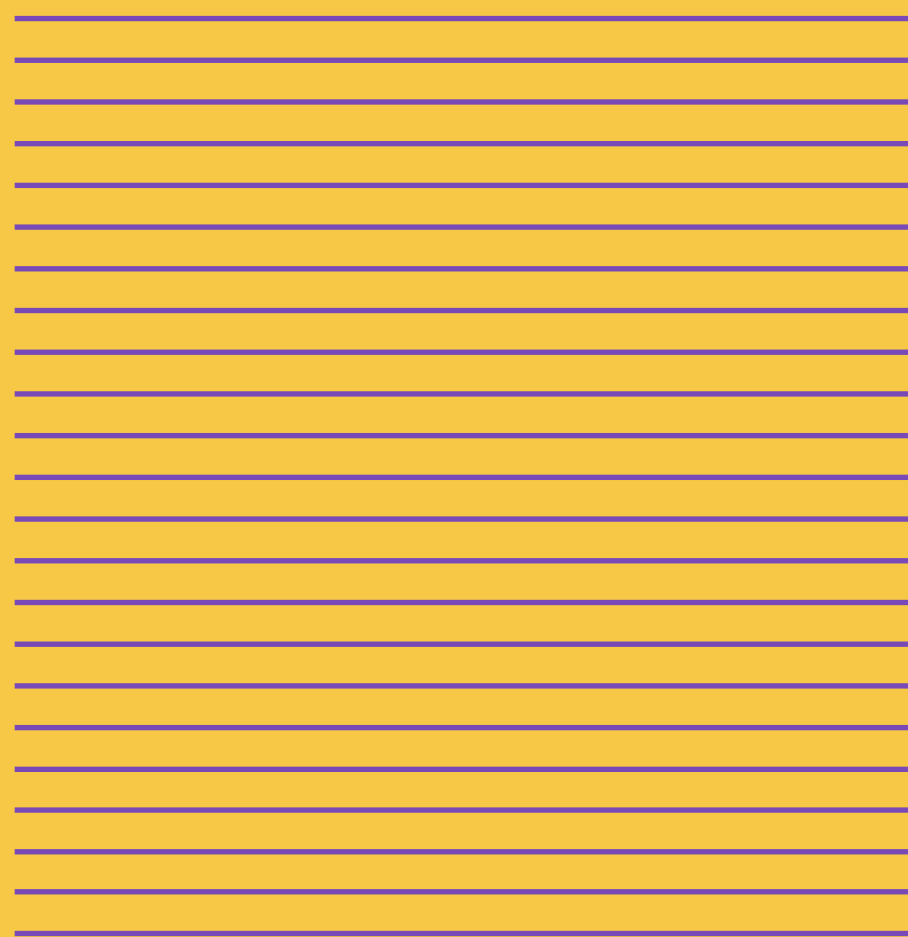
GERAL



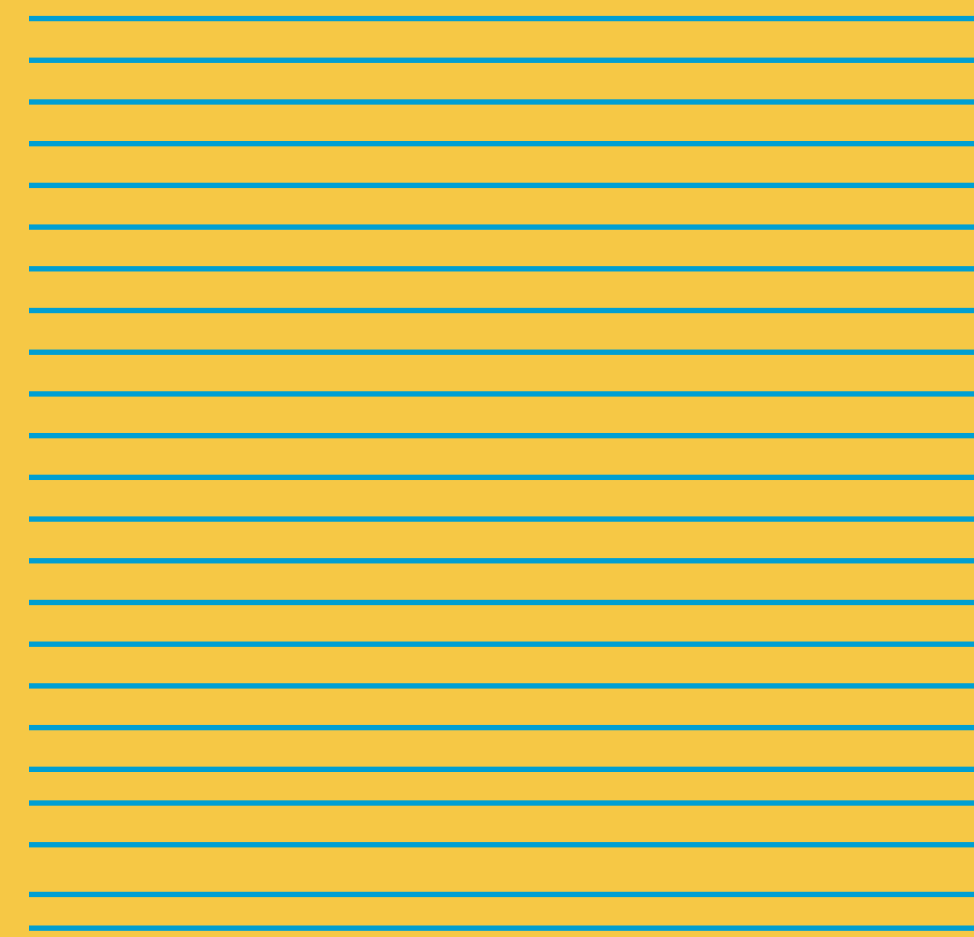
IDEIA GERAL



AMBIENTE DE
TESTES



“**PRODUTOS**”
SOB ANÁLISE



PADRÕES
REGULATÓRIOS



Temporários



Flexíveis



POOR
QUE
REGULAR?





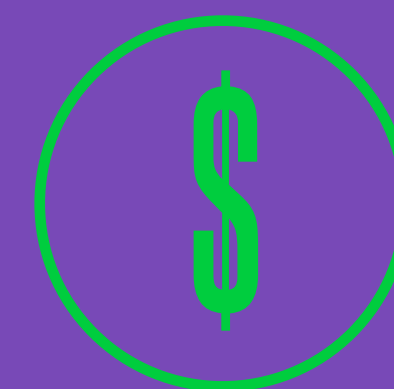
**SEGURANÇA AO
CONSUMIDOR**



**CONSENTIMENTO
INFORMADO**



**GARANTIA
CONTRA FRAUDES**



**LIMITES DE
INVESTIMENTO**



CONTROLES DE RISCO



DETECÇÃO
DE FRAUDES



SEGURANÇA
CIBERNÉTICA



GUIAS DE
BOAS PRÁTICAS

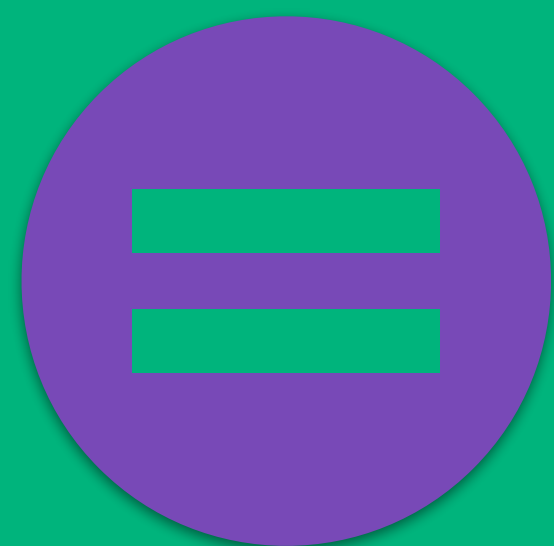
E QUAL A

LÓGICA

DO DIREITO?



ORDEN
ECONÔMICA



GARANTIA
DE ESTADO



EXEMPLO

ARTIGO 170 DA
CONSTITUIÇÃO

LITERATURA

INDICADA

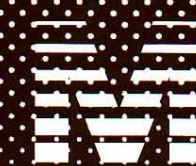
A ORDEM
ECONÔMICA NA
CONSTITUIÇÃO
DE 1988

(Eros Grau)

A ORDEM
ECONÔMICA
NA
CONSTITUIÇÃO
DE
1988

14ª edição,
revista e atualizada

eros roberto grau





> INVIABILIZAR PRÁTICAS

> GERAR PERDA DE SINCRONIA

Tempo X Inovação

> FIXAR OBRIGAÇÕES INDESEJÁVEIS

Inadequadas

Restritivas demais

Permissivas demais

Ter parâmetros equivocados

MAS **NORMAS**
PODEM:

NORMAS

NATUREZA PÚBLICA

- > Leis
- > Decretos
- > Constituição Federal

> POSSUEM:

Obrigatoriedade

Inegociáveis (como regra)

NATUREZA PRIVADA

> Vontade das partes

Contratos

Acordos

> Normas de qualidade

Sistema ISO

ISO 14001

OSHAS 18001

> POSSUEM:

Disponibilidade

Podem ser negociadas

Podem ser aplicadas ou não

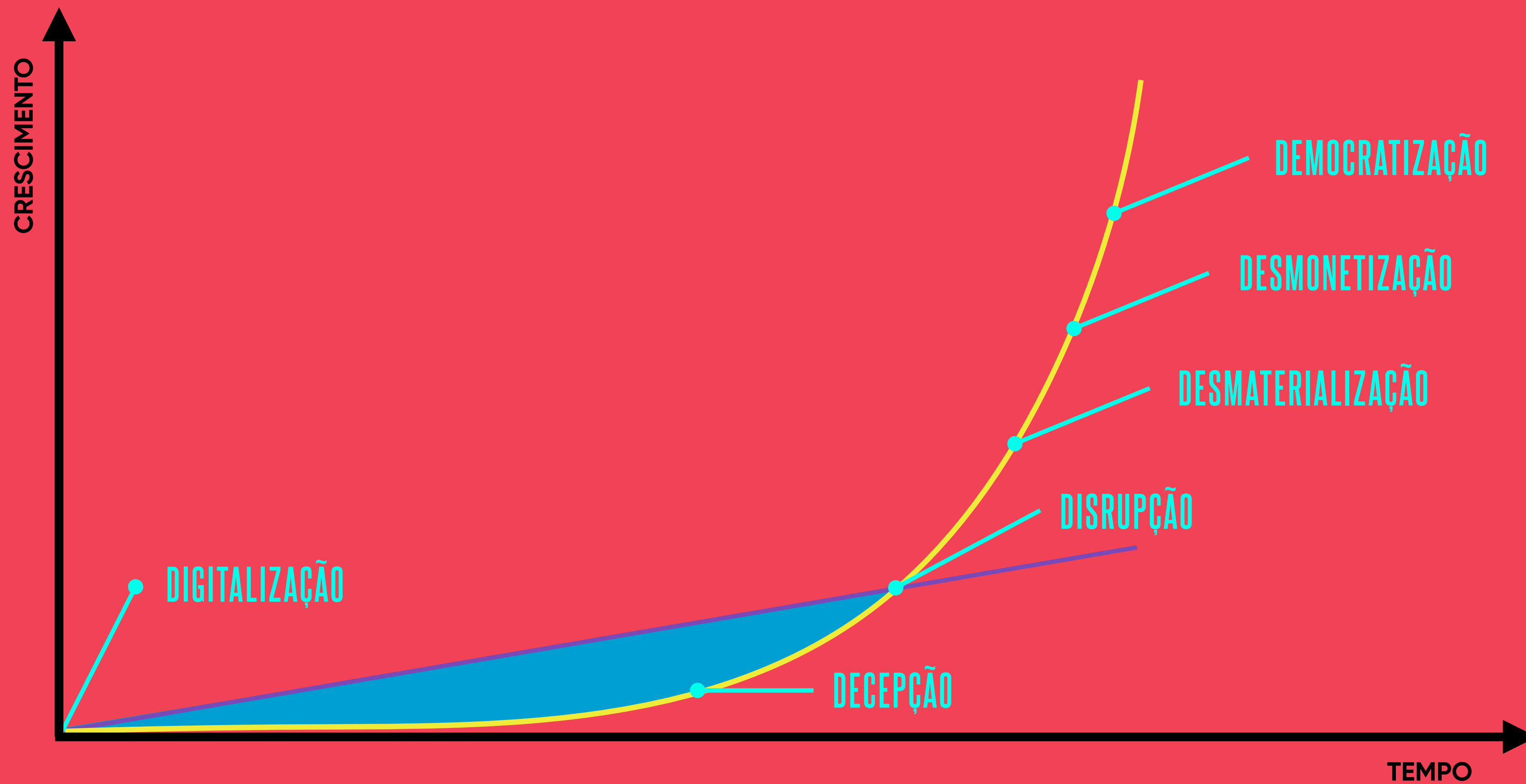


O QUE SERIA ENTÃO SANDBOX?

O PORQUÊ

O 6 "DS" DO CRESCIMENTO EXPONENCIAL.

De Peter Diamandis





MODELO ABERTO
DE REGULAÇÃO

INTERAÇÃO
ESTADO X
EMPREENDEDOR

DINÂMICA
REGULATÓRIA

-● Mudanças constantes
-● Aceleração de mercado
-● Velocidade dos fatos

OPEN
REGULATION



A PARTIR DAS
DORES DO
USUÁRIO



M.V.P
MINIMUN
VIABLE PRODUCT

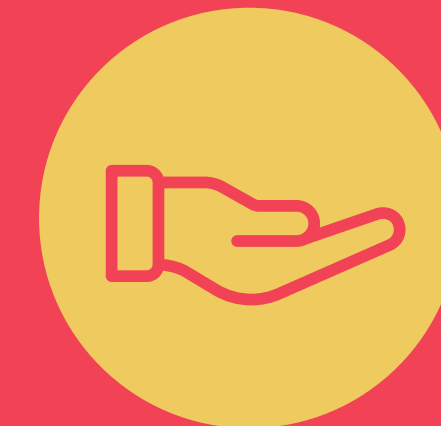


A IDEIA DE SANDBOX?

- À sociedade
 - Liberdade de agir
- Ao mercado
 - Dentro de um espaço
 - Análise de riscos/benefícios
 - Sem retaliações



SOLUÇÕES
ADEQUADAS



FORMA DE
COMPOSIÇÃO

CASOS PRÁCTICOS




FINANCIAL CONDUCT AUTHORITY

Search

About us
Firms
Markets
Consumers
News
Publications

Home / Firms / FCA Innovation – fintech, regtech and innovative businesses / Applying to the regulatory sandbox

Applying to the regulatory sandbox

First published: 16/06/2017 | Last updated: 06/01/2021

The regulatory sandbox allows businesses to test innovative propositions in the market with real consumers.

Our application window for cohort 7 of the regulatory sandbox closed on 31 December 2020. We will be open for applications again later in 2021.

We are committed to supporting innovation within financial services and we believe innovation has an important role to play in meeting the challenges following coronavirus. We continue to support innovative firms who wish to deliver consumer benefit and test their propositions in the market with real consumers.

The regulatory sandbox is open to all types of propositions and welcome applications from all sectors of the financial services market. We are particularly interested in firms who want to help people and the financial systems they rely on deal with the effects of the coronavirus outbreak.

For cohort 7 we wanted to see more innovation and testing from firms developing businesses, products or services intended to:

- detect and prevent fraud and scams
- support the financial resilience of vulnerable consumers
- improve access to finance for small and medium sized enterprises

We were not limited to the above and will consider proposals intended to help with the consequences of coronavirus, and indeed any innovative financial services ventures.

These propositions must be genuinely innovative, show clear consumer benefit and meet all of our eligibility criteria as set out below.

Eligibility criteria

The application form includes space for you to explain how your proposition meets our eligibility criteria. The table below includes information on each criteria:

Criteria	Key questions	Positive indicators	Negative indicators
In scope	Are you looking to deliver innovation that is either regulated business or supports regulated business in the UK financial services market?	Innovation appears to be intended for the UK market	Innovation does not appear to be intended for use in the UK
Genuine innovation	Is your innovation new or a significantly different offering in the marketplace?	Desk research produces few or no comparable offerings already established on the market Step-change in scale	There are numerous examples of similar offerings already established on the market It looks like artificial product differentiation
Consumer benefit	Does the innovation offer a good prospect of identifiable benefit to consumers (either directly or via heightened competition)?	The innovation is likely to lead to a better deal for consumers directly or indirectly You have identified any possible consumer risks and proposed mitigation The innovation will promote effective competition	Likely detrimental impact on consumers, markets or the financial system It looks designed to circumvent regulations
Need for a sandbox	Do you have a genuine need to test the innovation in our sandbox? Applicants aren't required to need a sandbox tool to meet this criteria	The innovation does not easily fit the existing regulatory framework, making it difficult or costly to get the innovation to market You will benefit from using a	Live testing is not necessary to answer the question that you want answered (to achieve the testing objective) You are able to undertake

Print Page

Share page

Regulatory sandbox

Applying to the regulatory sandbox

Regulatory sandbox - cohort 1

Regulatory sandbox - cohort 2

Regulatory sandbox - cohort 3

Regulatory sandbox - cohort 4

Regulatory sandbox - cohort 5

Regulatory sandbox - cohort 6

Global sandbox


FCA Innovation

More about FCA Innovation

Contact sandbox team

Email: sandbox@fca.org.uk

Phone: 020 7066 4488



FINANCIAL
CONDUCT
AUTHORITY

(REINO UNIDO)

An official website of the United States government

Consumer Financial Protection Bureau

Search Submit a Complaint

Consumer Education Rules & Policy Enforcement Compliance Data & Research News

Innovation at the Bureau

Our mission is to promote innovation, competition, and consumer access within financial services.

We're aiming to fulfill this statutory mandate by:

- Creating policies and sandboxes through which we reduce potential barriers to innovation
- Engaging with stakeholders interested in promoting consumer-beneficial innovation
- Coordinating with Federal, State and international regulators

Participate in an innovation program

Please [contact us](#) before you submit a formal application under any of our innovation programs.

[View our granted applications](#)

No-Action Letter Policy

We've revised the Bureau's No-Action Letter Policy by, among other things, streamlining the application and review process, and replacing staff recommendations of no-action with a Bureau commitment of no-action.

[Read the revised policy](#)

[Apply for a No-Action Letter](#)

Compliance Assistance Sandbox

We've created a Compliance Assistance Sandbox in which companies can obtain a safe harbor for testing innovative products and services for a limited period of time while sharing data with the Bureau.

[Read the policy](#)

[Apply for Compliance Assistance](#)

Trial Disclosure Sandbox

We've updated our Trial Disclosure Sandbox in which companies can obtain a safe harbor for testing for a limited period of time disclosures that improve upon existing disclosures, while sharing data with the Bureau.

[Read the revised policy](#)

[Apply to test new disclosures](#)

A note about engaging with the Bureau

As stated in each of the Bureau's three Innovation Policies, the formal document issued by the Bureau in connection with a granted application (i.e., a NAL, a TDP Waiver, or a CAS Approval) is limited to the factual and legal scope stated in that formal document and the recipient may reasonably rely on any Bureau commitments made in that document.

CONTACT INFORMATION

Office of Innovation

We work with companies, consumer groups, regulators, and other stakeholders to promote competition, innovation, and consumer access in the financial marketplace. We encourage you to contact us before you apply for any of our innovation programs.

EMAIL
OfficeOfInnovation@consumerfinance.gov

MAIL
Office of Innovation - Consumer Financial Protection Bureau
1700 G Street NW
Washington, D.C. 20552

STAY INFORMED

Sign up to receive updates from the Office of Innovation.

Email address

[Sign up](#) [See Privacy Act statement](#)

FURTHER READING

Blog

[CFPB's first tech sprint on October 5-9, 2020: Help improve consumer adverse action notices](#)
SEP 01, 2020

[Innovation spotlight: Providing adverse action notices when using AI/ML models](#)
JUL 07, 2020

[An update on credit access and the Bureau's first No-Action Letter](#)
AUG 06, 2019

Newsroom

[CFPB, Colorado's Attorney General Announce Joint, Virtual Office Hours](#)
NOV 16, 2020

[CFPB Announces Plan to Issue ANPR on Consumer-Authorized Access to Financial Data](#)
JUL 24, 2020

[CFPB Takes Action to Help Employers Develop Emergency Savings Programs to Boost Worker Financial Resilience](#)
JUL 17, 2020

Events

[CFPB Symposium: Consumer Access to Financial Records](#)
FEB 26, 2020

CONSUMER
FINANCIAL
COSTUMER BUREAU

(EUA)

BRASIL CORONAVÍRUS (COVID-19) Simplifique! Participe Acesso à Informação Legislação Canais

Ir para o conteúdo Ir para o menu Ir para a busca

ACESSIBILIDADE ALTO-CONTRASTE MAPA DO SITE

Facebook Twitter LinkedIn

CVM agora é GOV.BR/CVM

Buscar Todos

Busca Avançada

Acesso Rápido

VOCÊ ESTÁ AQUI: CVM > LEGISLAÇÃO > SANDBOX REGULATÓRIO

CVM
Comissão de Valores Mobiliários

[Reuniões do Colegiado](#)

[Jurisprudência CVM](#)

NORMAS E ORIENTAÇÕES

PROCESSOS

ACESSO À INFORMAÇÃO CVM

Sandbox Regulatório

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) lançou, em 15/5/20, a **Instrução CVM 626**, que regulamenta a constituição e o funcionamento do sandbox regulatório.

Processo de Admissão de Participantes

Já está disponível o primeiro processo de admissão de participantes para o Sandbox da CVM.

Leia o **comunicado que deu início ao processo** e acesse os seguintes documentos relacionados:

- Critérios de elegibilidade
- Critérios de seleção

As inscrições se darão por meio de **formulário de inscrição** ([link para site externo](#)).

Acesse o **Formulário de inscrição** ([pdf](#)).

Atenção!

Orientações adicionais para o preenchimento do formulário de inscrição:

- Caso a entidade proponente **não possua inscrição no CNPJ** no momento do envio da proposta de participação, a questão 5 da seção 1 pode ser deixada em branco. Nesse caso, o proponente deve informar o **cronograma estimado** para inscrição no CNPJ, ao responder a pergunta 38 da seção 3.
- As **respostas para as perguntas obrigatórias** das seções 2 e 3 do formulário **devem ter, no mínimo, 2.000 caracteres**, pois respostas demasiadamente sucintas podem prejudicar a capacidade do Comitê de Sandbox de avaliar adequadamente a proposta de participação.

Para saber mais sobre o assunto, confira abaixo nosso Perguntas e Respostas!

VEJA TAMBÉM!

A CVM possui o **Comitê de Sandbox (CDS)**, criado pela Portaria CVM/PTE 75/20, que trata da composição e do funcionamento do comitê (disposto no art. 2º, III, da Instrução CVM 626).

Confira a live **As novidades do Sandbox para o mercado**, com a participação dos superintendentes de desenvolvimento de mercado (SDM), Antonio Berwanger, e de Proteção e Orientação aos Investidores (SOI), José Alexandre Vasco, no perfil **CVM Educacional** no Instagram.

PERGUNTAS E RESPOSTAS SOBRE O SANDBOX REGULATÓRIO

- O que é a CVM e quais são as atividades regulamentadas por ela?
- O que é o sandbox regulatório e para que ele serve?
- Ao participar do sandbox, quais são as limitações de atuação? E as vantagens?
- Quais são os benefícios que se desejam alcançar com o regime de sandbox?
- Quem pode se candidatar para participar do ambiente regulatório experimental (sandbox regulatório)?
- Qual é a definição de modelo de negócio inovador, que é um dos critérios para participar do sandbox regulatório?
- Quando e para onde devo mandar minha proposta de participação?
- Quem decide sobre a admissão do participante e a fase de monitoramento?
- Qual é o trâmite das propostas?
- O que acontece com uma proposta se a atividade pretendida não for aprovada?
- A proposta pode ser complementada ou modificada após o primeiro teste?
- Qual o destino dado às informações fornecidas? Elas se tornam públicas?
- É preciso pagar alguma taxa para poder enviar proposta ou para participar do sandbox regulatório?
- Pode ser solicitada dispensa da necessidade de autorização para participar do sandbox regulatório?
- As dispensas, condições, limites e salvaguardas pactuadas com a CVM são obrigatórias?
- Como funciona a fase de monitoramento? Quais são os objetivos e o que acontece durante o monitoramento?
- Como funciona a interação entre o participante e o Comitê de Sandbox?
- Sandbox oferece ao participante?
- A participação no sandbox pode ser suspensa e autorização cancelada?
- O que acontece com o participante depois dos testes no sandbox?

1. O que é a CVM e quais são as atividades regulamentadas por ela?

A CVM é uma entidade autárquica, em regime especial, vinculada ao Ministério da Economia, com a finalidade de disciplinar, fiscalizar e desenvolver o mercado de valores mobiliários.

Os principais poderes concedidos à CVM para o cumprimento de sua missão são: a) a atuação dos diversos agentes do mercado, e o poder punitivo, para penalizar os agentes que praticam atos fraudulentos no mercado, assegurado o direito de defesa;

As principais atividades e participantes regulamentados pela CVM são:

COMISSÃO DE
VALORES
MOBILIÁRIOS

(CVM)

BANCO CENTRAL DO BRASIL

GOV BR ACESSO À INFORMAÇÃO PARTICIPE SERVIÇOS LEGISLAÇÃO ÓRGÃOS DO GOVERNO ACESSIBILIDADE ALTO CONTRASTE ENGLISH

Home > Estabilidade financeira > Sistema Financeiro Nacional > Organização > Concorrência no sistema financeiro > Sandbox Regulatorio

Sandbox Regulatorio

Sandbox BC

Entenda

O que é

O Sandbox Regulatorio é um ambiente em que entidades são autorizadas pelo Banco Central do Brasil para testar, por período determinado, projeto inovador na área financeira ou de pagamento, observando um conjunto específico de disposições regulamentares que amparam a realização controlada e delimitada de suas atividades.

Objetivos do sandbox regulatorio do BC

Estimular a inovação e a diversidade de modelos de negócio, estimular a concorrência entre os fornecedores de produtos e serviços financeiros e atender às diversas necessidades dos usuários, no âmbito do Sistema Financeiro Nacional (SFN) e do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB), assegurando a higidez desses sistemas.

Contexto

Como surgiu o sandbox

Onde ele já existe e quais os seus impactos

Sandbox no Brasil

Inovação

Agenda BC#

O sandbox regulatorio está alinhado à dimensão **Competitividade da Agenda BC#**.

Além dos requisitos necessários para participar do Sandbox Regulatorio do BC, o ato de convocação estabelecerá critérios de pontuação a serem utilizados caso o número de interessados seja superior ao número de vagas. Um desses critérios será a proposição de projetos alinhados às prioridades estratégicas do BC, que estarão delimitadas no referido ato, a exemplo de Open Banking e Pix.

Diferenças entre o Sandbox Regulatorio e o LIFT

Na área de fomento à inovação, o BC também possui outro projeto de extrema importância: o **Laboratório de Inovações Financeiras e Tecnológicas (LIFT)**. Fique atento para não confundir os dois projetos.

Diferenças entre o sandbox regulatorio e o LIFT

Sandbox Regulatorio	LIFT
acompanha projetos inovadores já amadurecidos, mas ainda há a necessidade de validar o modelo de negócio por meio de sua implementação efetiva.	acompanha o desenvolvimento da aplicação da tecnologia ou do modelo de negócio de projetos em maturação.

Comunicados do Ciclo 1

Comunicado 001 - Alteração do prazo de seleção dos projetos
Publicado em: 06/05/2021

Participe e conheça os projetos

O Sandbox Regulatorio do BC teve início em 2021 com o Ciclo 1.

Inscrições

- foram realizadas entre 22 de fevereiro e 19 de março de 2021;
- um total de 52 projetos foram inscritos.

Processo de Seleção e de Autorização

- entre 10 e 15 projetos serão escolhidos;
- Análise das propostas acontece entre 22 de março e 23 de setembro de 2021*;
- *o prazo inicial, de 25 de junho, foi prorrogado por 90 dias, uma vez que o número de inscritos superou o dobro do número de vagas;
- A análise dos projetos inscritos está sendo feita pelo Comitê Estratégico de Gestão do Sandbox Regulatorio (CESB);
- O comitê pode ser contatado pelo e-mail sandbox.regulatorio@bcb.gov.br.

Prioridades do Ciclo 1:

- projetos que tratem sobre soluções para o mercado de câmbio;
- fomento ao mercado de capitais por intermédio de mecanismos de sinergia com o mercado de crédito;
- fomento ao crédito para microempreendedores e empresas de pequeno porte;
- soluções para o Open Banking;
- soluções para o Pix;
- soluções para mercado de crédito rural;
- soluções para o aumento da competição no SFN e no SPB;
- soluções financeiras e de pagamento com potenciais efeitos de estímulo à inclusão financeira;
- fomento a finanças sustentáveis.

Outras informações - Ciclo 1

- O Ciclo 1 terá duração de um ano, podendo ser prorrogado por igual período. As atividades terão início cinco dias úteis após a publicação do resultado final.
- Para mais informações, acesse a **Resolução BCB nº 50**.

Perguntas e respostas

Como ele funciona

Durante o período de testes, as empresas ficam sujeitas a requisitos regulatórios diferenciados e podem receber dos agentes reguladores orientações personalizadas sobre como interpretar e aplicar a regulamentação cabível.

Ao mesmo tempo, os órgãos reguladores irão monitorar a implementação e os resultados dos projetos, sendo capazes de avaliar os riscos associados aos novos produtos e serviços. Caso o BC identifique inadequação no gerenciamento dos riscos associados à execução do projeto pelo participante, o regulador poderá determinar o aperfeiçoamento do projeto e, se o BC detectar que a atividade do participante expõe o SFN ou o SPB a riscos excessivos, a autarquia poderá estabelecer limites para a execução do projeto.

Fique atento

Quem quiser participar do sandbox regulatorio do BC deverá observar as regras de prevenção à lavagem de dinheiro e de combate ao financiamento do terrorismo, além das normas do BC sobre o atendimento de reclamações realizadas por seus clientes e usuários.

Também deverá fornecer produtos e serviços adequados às necessidades, interesses e objetivos dos clientes e usuários, realizar suas transações com integridade, confiabilidade, segurança e sigilo e deixar claro para seus clientes que o produto/serviço é desenvolvido dentro do ambiente do sandbox regulatorio do BC.

ENTENDA O SANDBOX REGULATORIO

a Barra de Governo

Mapa do Site English / Español Digite aqui o que você procura todos busca avançada

SUSEP Superintendência de Seguros Privados

Página Inicial **sandbox regulatorio**

- CORRETOR DE SEGUROS
- CONSULTA DE EMPRESAS AUTORIZADAS
- SERVIÇOS AO CIDADÃO
- SEGUROS | DICAS | PANDEMIA
- INFORMAÇÕES AO PÚBLICO
- INFORMAÇÕES AO MERCADO
- ACESSO À INFORMAÇÃO
- A SUSEP
- CONSULTA DE PRODUTOS
- LICITAÇÕES
- ESTATÍSTICAS DO MERCADO
- ATOS NORMATIVOS
- ORIENTAÇÕES DE NORMATIVOS
- LINKS ÚTEIS
- REUNIÕES DO CONSELHO DIRETOR
- CNSP
- RECLAMAÇÕES SOBRE RESTITUIÇÃO
- DPVAT
- SANDBOX REGULATORIO

INFORMATIVO RECEBA ATUALIZAÇÕES DA SUSEP

NORMAS EM CONSULTA PÚBLICA

SANDBOX REGULATORIO

SANDBOX REGULATORIO

Página com informações sobre o ambiente regulatório experimental (Sandbox Regulatorio) da Susep

INFORMAÇÕES

Perguntas e respostas sobre o Sandbox Regulatorio

NORMATIVOS

RESOLUÇÃO CNSP Nº 381, de 4 de março de 2020
CIRCULAR SUSEP Nº 598, de 19 de março de 2020

MANUAIS

Manual de envio de dados aplicável as empresas participantes do sandbox regulatorio

EDITAIS

EDITAL ELETRÔNICO Nº 2/2020/SUSEP

INSCRIÇÕES

A Susep comunica que os selecionados foram (lista em ordem alfabética):

PROJETO	SEGUROS A SEREM OFERTADOS
1 88I	Impedimento para o trabalho / perda de renda; acidentes pessoais individual; celular e outros; auto (casco); deslocamento de volumes/bagagem / objetos em circulação.
2 COOVER	Animais domésticos (aplicação de vacinas, atendimentos ambulatoriais, cirurgias, consulta urgência e emergência, consultas de rotina, exames laboratoriais/imagens e internação).
3 EMOTION	Acidentes pessoais (morte acidental).
4 FLIX	Compreensivo residencial.
5 IZA	Acidentes pessoais (invalidez permanente total ou parcial por acidente, reembolso de despesas médico-hospitalares e odontológicas por acidente, complemento de diárias por incapacidade temporária por acidente. Cobertura adicional: funeral).
6 KOMUS	Celulares, notebooks, tablets, câmeras e outros aparelhos eletrônicos.
7 MAG	Acidentes pessoais individual (morte acidental e invalidez permanente total por acidente, incluindo vítimas de crime; compreensivo residencial.
8 PIER	Celulares, notebooks, tablets, câmeras e outros aparelhos eletrônicos; automóvel (casco).
9 SPLIT RISK	Automóvel (casco, acidentes pessoais, roubo de veículo e outros (cobertura).
10 STONE	Compreensivo residencial e invalidez permanente total por acidente.
11 THINKSEG	Automóvel (casco).

AUTORIZADAS

PIER SEGURADORA S.A.
STONE SEGUROS S.A.
EMOTION SEGUROS S.A.
FBXG SEGUROS S.A.
THINKSEG SEGURADORA S.A.
SIMPLEZU SEGUROS S.A.
COOVER SEGURADORA S. A.
IZA SEGUROS S. A.
88I SEGURADORA DIGITAL S. A.

Última atualização: 05/04/2021.

CORRETOR DE SEGUROS

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS



REFLEXÃO

1

BRASIL É

UM DOS PAÍSES

MAIS

BUROCRÁTICOS

DO MUNDO!



CONFLITOS ENTRE

NORMAS PÚBLICAS X NORMAS PRIVADAS

2



MEIO
AMBIENTE



RELAÇÕES DE
TRABALHO



RELAÇÕES DE
CONSUMO

3

//////
O ESTADO

==== CONSEGUE ====

LEGISLAR?

QUANTITATIVAMENTE?

QUALITATIVAMENTE?

O MERCADO

É MAIS ÁGIL QUE A LEI?

ABSORVE

Insegurança jurídica?

Incertezas?

SANDBOXES

REGULATÓRIOS



TRAZEM
AGILIDADE



SEGURANÇA
POLÍTICA



APLICAM:

Conceitos atuais

Envolvem o mercado

Autorregulamentação

Livre iniciativa

MATERIAL DE APOIO

American University Business Law Review

Volume 6 | Issue 3

Article 1

2017

Regulation Tomorrow: What Happens When Technology Is Faster than the Law?

Mark D. Fenwick
Kyushu University, mark@law.kyushu-u.ac.jp

Wulf A. Kaal Ph.D.
University of St. Thomas Ethics and Business Law Department, kaal8634@stthomas.edu

Erik P.M. Vermeulen
Tilburg University, Tilburg Law and Economics Center, e.p.m.vermeulen@tilburguniversity.edu

Follow this and additional works at: <http://digitalcommons.wcl.american.edu/aubl>

Part of the [Law Commons](#)

Recommended Citation

Fenwick, Mark D.; Kaal, Wulf A. Ph.D.; and Vermeulen, Erik P.M. "Regulation Tomorrow: What Happens When Technology Is Faster than the Law?," American University Business Law Review, Vol. 6, No. 3 (). Available at: <http://digitalcommons.wcl.american.edu/aubl/vol6/iss3/1>

This Article is brought to you for free and open access by the Washington College of Law Journals & Law Reviews at Digital Commons @ American University Washington College of Law. It has been accepted for inclusion in American University Business Law Review by an authorized editor of Digital Commons @ American University Washington College of Law. For more information, please contact lcslay@wcl.american.edu.

ARTIGO
FEIGELSON

ARTIGO
REGULATION
TOMORROW

Viviane Nóbrega
MALDONADO

Coordenação

Bruno
FEIGELSON

Coordenação

ADVOCACIA
4.0

ALEXANDRE ZAVAGLIA • AMANDA LIMA
AMIRA CHAMMAS • CAMILA R. ARANTES
DANIEL BECKER • EDUARDA C. ROSAS
FILIPE PEREIRA • GUSTAVO GODINHO
HELDER GALVÃO • LUIZA C. LEITE SILVA
MARISA M. BORSEBOOM • RENATO O. BLUM

THOMSON REUTERS
REVISTA DOS
TRIBUNAIS™



CONTATOS



@rafahui



@rpjur

www.rpjur.com